



Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

DESPACHO N.º 14/OAA-CN/2026

**ELEIÇÃO DO CONSELHO PROVINCIAL DA CUNENE E DO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O
TRIÊNIO 2026/ 2028**

1. Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola e nos termos da alínea e) do art. 31.º dos Estatutos da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pelo Decreto n.º 28/96, de 13 de Setembro, e ainda nos termos do artigo 9.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados (REOOA), de 28 de Maio de 2021, é constituída a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Provincial da Cunene da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, referente ao triénio 2026/2028.
2. A referida Comissão Eleitoral é integrada pelos seguintes advogados:
 - Dr Ives Nicásio- Presidente;
 - Dr. Aguinaldo Hilifavali – Vice-Presidente;
 - Dr. Nádia Haleinge– Membro.
3. À Comissão ora criada são conferidos os poderes constantes no Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Advogados, de 28 de Maio de 2021.
4. Por delegação do Conselho Nacional, à Comissão Eleitoral ora criada incumbe coordenar, desenvolver e supervisionar todo o processo eleitoral, designadamente, mas sem se limitar, nos termos do previsto no artigo 10.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Advogados de 28 de Maio de 2021:
 - a) Proceder à divulgação, através dos órgãos de comunicação social, do calendário eleitoral;
 - b) Elaborar os cadernos eleitorais;
 - c) Receber as listas de candidatos e decidir sobre a sua admissibilidade;

Urbanização Nova Vida, Rua 69, casa 1001 – Telef: 922 880 025

Urbanização Nova Vida, Rua 69, Casa 1001 Site: www.2oaang.org | 999 410 082 | 922 880 025 | 937 974 141
E-mail: info@2oaang.org | secretaria@2oaang.org | contabilidade@2oaang.org

E-mail: ordemadvogadosangola@netangola.com

NIF: 5000389519
Luanda - Angola



Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

- d) Assegurar a criação de todas as condições organizativas, materiais e logísticas das eleições, incluindo os boletins de votos e as urnas.
5. Os integrantes ou membros da Comissão Eleitoral não podem, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, ser candidatos à eleição para os Órgãos da Ordem, devendo renunciar à sua qualidade de membro da comissão caso pretendam concretizar a sua candidatura, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do citado normativo.
6. Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola as propostas de listas de candidaturas devem ser subscritas por pelo menos 10 advogados, nos termos do estabelecido pela alínea c), n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola.
7. Por deliberação do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, nos termos do estabelecido pelo artigo 37.º do Estatuto da Ordem dos Advogados de Angola, é fixado em 7 o número de membros do Conselho Provincial da Cunene da Ordem dos Advogados de Angola, sendo 5 efectivos e 2 suplentes.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Luanda, 1 de Outubro de 2026.-

Luanda, 01 de Outubro de 2026.-

José Luis A. Domingos

O Presidente do Conselho Nacional





Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

CALENDÁRIO ELEITORAL

ELEIÇÃO DO CONSELHO PROVINCIAL DO CUNENE E DO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O TRIÊNIO 2026/2028

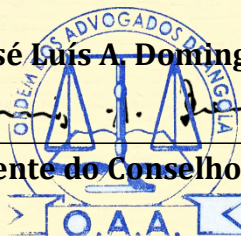
O Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola, em sessão ordinária realizada, aprovou, em estrita observância do estabelecido pela alínea c) do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, o calendário eleitoral para a eleição do Conselho Provincial do Cunene da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente, abaixo apresentado.

Actividades	Datas/Datas Limites
Apresentação das candidaturas	5 a 9 de Outubro de 2026
Publicação do caderno eleitoral provisório	5 de Outubro de 2026
Apreciação das candidaturas e notificação das candidaturas aceites e rejeitadas	10 a 12 de Outubro de 2026
Apresentação de reclamações	13 a 15 de Outubro de 2026
Decisão sobre reclamações e notificações	16 a 19 de Outubro de 2026
Reclamações sobre o caderno eleitoral	12 a 13 de Outubro de 2026
Decisão das reclamações sobre o caderno eleitoral	16 de Outubro de 2026
Fixação do caderno eleitoral definitivo	19 de Outubro de 2026
Campanha eleitoral	21 a 28 de Outubro 2026
Voto por correspondência	29 de Outubro de 2026
Data da eleição	30 de Outubro de 2026
Publicação dos resultados	30 de Outubro de 2026
Recurso/Reclamação dos resultados eleitorais	3 a 4 de Novembro de 2026

Luanda, 01 de Outubro de 2026.-

José Luis A. Domingos

O Presidente do Conselho Nacional

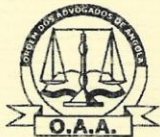


Urbanização Nova Vida, Rua 69, casa 1001 – Telef: 922 880 025

Urbanização Nova Vida, Rua 69, Casa 1001 Site: www.2oaang.org | 999 410 082 | 922 880 025 | 937 974 141
E-mail: info@2oaang.org | secretaria@2oaang.org | contabilidade@2oaang.org

E-mail: ordemadvogadosangola@netangola.com

NIF: 5000389519
Luanda - Angola



Ordem dos Advogados
BASTONÁRIO

DESPACHO N.º 14/OAA-B/2026

O Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola determina que, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, artigo 4.º, do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Advogados de Angola, a eleição do Conselho Provincial do Cunene da Ordem dos Advogados de Angola e do respectivo Presidente será realizada no dia 30 de Outubro de 2026.

A referida eleição será realizada de acordo com o Calendário Eleitoral anexo ao presente despacho.

Luanda, 01 de Outubro de 2026.-

José Luís Domingos

Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola